



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**Campus – Valença – BA**  
**Ria Glicério Tavares,, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente**  
**Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: sra@valenca.ifbaiano.edu.br**

**EDITAL Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIO AMBIENTE E AGROECOLOGIA PARA O CAMPUS VALENÇA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIO AMBIENTE E AGROECOLOGIA PARA O CAMPUS VALENÇA** conforme Edital nº 189, de 04 de setembro de 2024, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinente nos documentos que regem os Cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal Baiano;

1.2 A matrícula deverá ser realizada **de forma presencial**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Valença, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de documento de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 **Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.**

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Regimento Geral de Pós-Graduação e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA**

- Período: 16 a 20 de dezembro de 2024;
- Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h (atendimento por ordem de chegada);
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate-Quente.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

- I. 01(uma) foto 3x4 recente;
- II. Cédula de Identidade (RG) original (Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração);
- III. CPF;
- IV. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- V. Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Reservista (candidatos do sexo masculino);
- VII. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- X. Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição terem algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.2 Todas as fotocópias dos documentos solicitados no item 3.1 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais para autenticação no local da matrícula.

3.3 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos IX ao X, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência.

3.5 Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

3.6 O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Agroecologia, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item deste Edital.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital;

4.2 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<https://ifbaiano.edu.br/portal/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Valença – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 12/12/2024 16:30:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 634499  
**Verificador:** 07933b922e  
**Código de**  
**Autenticação:**

